



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

PROJETO DE LEI Nº 050 /2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 336.498,64 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

13	Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH	
003	Departamento de Obras Públicas - DOP	
1545100022.056	Execução e Manutenção de Obras Públicas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 10.190	Emendas Individuais do Legislativo	231.376,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 10.190	Emendas Individuais do Legislativo	105.122,64

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 336.498,64 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total da seguinte dotação:

13	Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH	
003	Departamento de Obras Públicas - DOP	
1545100021.020	Urbanizar a Cidade - Centro e Bairros do Município	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 10.190	Emendas Individuais do Legislativo	336.498,64

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 8 de agosto de 2024.



PREFEITO MUNICIPAL
Rio Negro - Paraná
Assinado por JAMES KARSON
VALERIO em 08/08/2024
14:18:16

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/08/2024 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66b4fd83cd1>.
POR JAMES KARSON VALERIO: ***174799** EM 08/08/2024 14:18





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 336.498,64 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), destinados a atender as despesas com a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH.

Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 336.498,64 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos) apurados de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total da dotação orçamentária especificada no art. 2º do presente Projeto.

O Crédito Adicional previsto neste Projeto de Lei será destinado a atender as despesas especificadas a seguir:

*** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação**

- Suplementar na ação 2.056, a natureza 3.3.90.30 na Fonte 10.190, o valor de R\$ 231.376,00 por Anulação;
- Suplementar na ação 2.056, a natureza 3.3.90.39 na Fonte 10.190, o valor de R\$ 105.122,64 por Anulação;

A Alteração orçamentária está sendo solicitada em razão dos recursos recebidos de Emendas Individuais do Legislativo Municipal. A alteração será necessária para o ajuste da funcional programática correta; sendo que os recursos recebidos foram alocados para despesas de capital, e não em despesas correntes (mão de obra para manutenção e material de consumo) como previsto. Em reunião com os vereadores e equipe técnica da Secretaria de Obras, anterior ao remanejamento das indicações, decidiu-se que os recursos seriam aplicados na construção de passeios públicos (calçadas), e no intuito de agilizar os processos, estaria sendo utilizado o Processo Licitatório de Registro de Preço em vigência, para cumprimento das indicações destinadas a esta Secretaria. O referido Processo Licitatório tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de passeio/calçadas. Desta forma, a finalidade dada pelos vereadores nas emendas Parlamentares deverá ser alterada, considerando que o Processo Licitatório em vigência, não enseja execução de obra, e sim prestação de serviço para manutenção de passeios/calçadas. Sendo assim, solicitamos as adequações necessárias devido ao equívoco

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/08/2024 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66b4fdfe82865>.
POR JAMES KARSON VALERIO: ***174799** EM 08/08/2024 14:18





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

ocorrido, para que possamos cumprir efetivamente com as indicações oriundas da Câmara Legislativa.

Observação: As justificativas são reproduções *ipsis litteris* conforme descritas nos ofícios de solicitação da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Outrossim, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no artigo 50 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o prazo de execução dos convênios e programas das Secretarias supracitadas, consequentemente tendo necessidade dos recursos para execução dos mesmos.

Justificamos ainda, o pedido de regime de urgência, pelo fato de que enquanto não for aprovada a presente adequação orçamentária, o Executivo fica impedido de realizar qualquer alteração via Decreto.

Face ao exposto, contamos com a costumeira atenção na votação do presente Projeto. Antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

 PREFEITO MUNICIPAL
Rio Negro - Paraná
Assinado por JAMES KARSON
VALERIO em 08/08/2024
14:18:47

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/08/2024 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66b4fdfe82865>.
POR JAMES KARSON VALERIO: ***174799** EM 08/08/2024 14:18

